



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão (recrutamento restrito), decorrente de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Marcus Vinícius de Almeida Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI nº 1.0000.17.0712114-5/000, que declarou inconstitucionais os incisos V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do art. 12, Anexo II, da Lei Complementar nº 05/2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO que referida decisão tem como consequência a extinção do cargo de **Assessor de Cultura**, dentre outros, cujos efeitos da decisão judicial passam a vigorar a partir de 29/08/2020,

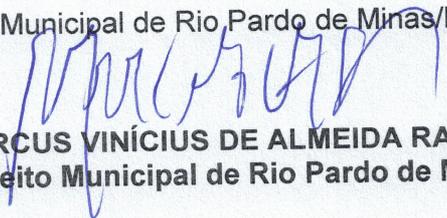
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de **29 de agosto de 2020**, a servidora Débora Thaís Araújo Lima, do cargo de provimento em comissão (recrutamento amplo) de Assessor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 27 de agosto de 2020.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas